



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

### EDITAL 40/2019 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E AMBIENTE – 2019/2

A a Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a seguinte retificação ao Resultado Preliminar supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na Distribuição das Vagas, **ONDE SE LÊ**:

3.1 São 80 vagas para o curso, distribuídas conforme avaliação dos títulos no quadro a seguir:

Quadro 2 – Pontuação dos títulos

Código	Títulos Descrição	Pontuação máxima	Total
01	Doutorado em qualquer área	40	
02	Mestrado em qualquer área	30	
03	Especialização ou aperfeiçoamento em qualquer área	15	
04	Cursos na área de educação ambiental ou em <b>educação e ambiente ou na área arqueológica</b> com carga horária mínima de 90h	15	
05	Experiência profissional: (5 pontos por ano) <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como professor ou pedagogo.</li><li>• Experiência em espaços não formais, na área ambiental ou de segurança ambiental, ou órgão públicos relacionados ao ambiente.</li><li>• Experiência em gestão na área ambiental.</li></ul> Em caso de mais de seis meses de atuação, será contabilizada a pontuação de um ano.	30	
06	Publicação, nos últimos três anos, de artigos científicos em revistas Qualis.: 5 pontos por publicação.	20	

3.2 No caso da avaliação dos títulos acadêmicos, somente será computada a pontuação do maior título, uma única vez.

3.3 Para fins de comprovação dos itens 1 e 2 do Quadro acima, o candidato deverá apresentar o diploma frente e verso digitalizado.

3.4 Para comprovar os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão ou documento equivalente (tais como declaração, histórico escolar etc) frente e verso digitalizado.

3.5. Para comprovação o item 5, o candidato deverá apresentar as folhas da carteira profissional

equivalentes ao vínculo ou declaração da instituição com data de início e fim do vínculo.

3.6. Para comprovar o item 6, o candidato deverá apresentar a página do sumário e a primeira página do artigo.

Quadro 3. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do IFES.

Código	Vagas	Distribuição das Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)
Total no Edital	80	56	4	20

\* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

3.7 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 80 vagas oferecidas, 20 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 4 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.8 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE).

3.9 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.10 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.6 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 4:

Quadro 4 – Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	010	56
Cotas para pessoa com deficiência (PCD)	011	4
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	012	20
<b>Total de vagas</b>	<b>80</b>	

\*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

3.11 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo III desse edital.

b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.12 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para determinada categoria (PPI, PcD), as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da demanda social.

3.13 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Art.4º da Resolução Nº 10, de 27 de março de 2017 do Conselho Superior do Ifes.

#### **LEIA-SE:**

3.1 São 80 vagas para o curso, distribuídas conforme avaliação dos títulos no quadro a seguir:

Quadro 2 – Pontuação dos títulos

Código	Títulos Descrição	Pontuação Título	Pontuação Máxima
01	Doutorado em qualquer área	40	40
02	Mestrado em qualquer área	30	30
03	Especialização ou aperfeiçoamento em qualquer área	15	15
04	Cursos na área de educação ambiental ou em <b>educação e ambiente ou na área arqueológica</b> com carga horária mínima de 90h.	15	15
05	Experiência profissional: (5 pontos por ano) <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como professor ou pedagogo.</li><li>• Experiência em espaços não formais, na área ambiental ou de segurança ambiental, ou órgão públicos relacionados ao ambiente.</li><li>• Experiência em gestão na área ambiental.</li></ul> Em caso de mais de seis meses de atuação, será contabilizada a pontuação de um ano.	5 pontos por ano	30
06	Publicação, nos últimos três anos, de artigos científicos em revistas Qualis.: 5 pontos por publicação.	20	20
TOTAL			150

3.2 Os documentos para fins de análise de títulos deverão ser enviados juntamente, no mesmo arquivo em formato pdf, com os documentos do item 4.6.

3.3 No caso da avaliação dos títulos acadêmicos, somente será computada a pontuação do título (Códigos 1 ao 4), uma única vez.

3.4 Para fins de comprovação dos itens 1 e 2 do Quadro acima, o candidato deverá apresentar o diploma frente e verso digitalizado.

3.5 Para comprovar os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão ou

documento equivalente (tais como declaração, histórico escolar etc) frente e verso digitalizado.

3.6 Para comprovação o item 5, o candidato deverá apresentar as folhas da carteira profissional equivalentes ao vínculo ou declaração da instituição com data de início e fim do vínculo.

3.7 Para comprovar o item 6, o candidato deverá apresentar a página do sumário e a primeira página do artigo.

Quadro 3. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do IFES.

Código	Vagas	Distribuição das Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)
Total no Edital	80	56	4	20

\* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

3.8 De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de 80 vagas oferecidas, 20 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 4 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.9 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE).

3.10 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.11 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.8 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 4:

Quadro 4 – Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	010	56
Cotas para pessoa com deficiência (PCD)	011	4
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	012	20
<b>Total de vagas</b>	<b>80</b>	

\*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

3.12 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo III desse edital.
- b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referencia da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.13 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para determinada categoria (PPI, PcD), as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da demanda social.

3.14 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Art.4º da Resolução Nº 10, de 27 de março de 2017 do Conselho Superior do Ifes.

Setor de Seleção do Cefor/Ifes